



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



INDICAÇÃO IND 662/2015

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

LTDO
04.02.15
Assessoria Jurídica

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de um posto policial de apoio ao turista na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, no Plano Piloto - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de um posto policial de apoio ao turista na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, no Plano Piloto - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender às reivindicações dos artesãos da Feira da Torre de Televisão – FATV, garantindo maior segurança aos mesmos, bem como aos turistas que constituem sua maior clientela.

Por sua localização junto à antiga Torre de Televisão, Estádio de Futebol Mané Garrincha, Autódromo, setores hoteleiros sul e norte, bem como sede do executivo local, a Feira de Artesanato passou a oferecer aos turistas e ao restante da população, um espaço para divulgação cultural, não só por meio de obras de arte, mas também por meio da culinária.

A implantação de um posto policial na FATV ofereceria as condições adequadas para que fosse ampliado o horário de funcionamento, para maior segurança dos artesãos, assim como para a sua clientela, aliado ao fato de que os turistas poderiam desfrutar com maior tranquilidade aquele espaço.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 662/2015

Folha Nº 01-D

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 21Jan2015 16:22

LAICT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 662 2015
Folha Nº 02-71.